



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22/07/2021

ATÉ 31/12/2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1577 DE 22 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.000,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.0782.0012 – 1,018 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$103.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o seguinte valor R\$ 103.000,00, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, na seguinte fonte de recurso:

- 0001 – Livre R\$103.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

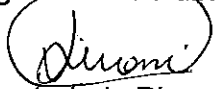
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 22 de julho de 2021.



Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

1577



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146 – Ramal 204
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 035/2021

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E TRÂNSITO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

DATA: 22/07/2021

Solicito através deste que seja realizado suplementação na Dotação Orçamentaria, referente a contratação de empresa para a implantação e recapeamento asfáltico sobre calçamento na localidade de campo alegre.

O qual terá que ser suplementado em relação a atualização dos valores dos insumos conforme tabela sinapi do mês de junho de 2021, anteriormente foi realizado processo licitatório e o mesmo deu deserto.

O valor para suplementação é de 103.000,00(Cento e três mil reais)

Na Dotação de 05.01 Manutenção da Secretaria de Obras,

Acesso 1,018 Pavimentação de vias urbanas

001 Obras e Instalações

Noli Perin

Secretário de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

DEFIRO

Prefeito Municipal

Leocir Weiss
Prefeito Municipal
P.M. Porto Mauá - RS

22/07

Superint